



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 24, DE 22 DE ABRIL DE 2019. (*)

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º Estabelecer as Normas para proceder à eleição para as escolhas dos membros do Colegiado de Curso, 6 vagas, e para a função de Coordenação de Curso, ambos do Curso de de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração, da Escola de Administração de Negócios, para o mandato, no triênio 2019-2022.

Art. 2º Poderão candidatar-se:

I - para o Colegiado de Curso: docentes do quadro permanente do Curso;

II – para a função de Coordenação de Curso: membros do Colegiado de Curso.

Art. 3º Os interessados em concorrerem ao estabelecido nesta Norma, deverão inscrever-se na Secretaria da direção da Escola de Administração e Negócios, no dia e horário abaixo estipulado:

I – para o Colegiado de Curso - **no dia 29 de abril de 2019, das 7h30 às 11h;**

II – para a função de Coordenação de Curso – **no dia 06 de maio de 2019, das 7h30 às 11h**

Art. 4º O Colégio Eleitoral será composto pelos docentes que exerçam atividades permanentes no Curso.

Parágrafo único. Não integram o Colégio Eleitoral: o docente em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto; o professor colaborador e o prestador de serviço voluntário.

Art. 5º Na hipótese de ocorrência de até seis inscrições para concorrer a membro de Colegiado de Curso, fica dispensada a realização de eleição para o Colegiado.

Parágrafo único. Havendo inscrições de docentes permanentes até o limite de vagas estipulado no Art. 5º para o Colegiado de Curso, fica dispensada a realização das eleições para o citado Colegiado.

Art. 6º O sufrágio é direto, livre e secreto.

Art. 7º A Comissão Eleitoral para organizar, realizar e apurar os resultados das eleições será composta pelos seguintes membros: Mayra Batista Bitencourt Fagundes, matrícula SIAPE: 25262321 (Presidente); Márcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo, matrícula SIAPE nº 1563494 e Rosamaria Cox Moura Leite Padgett, matrícula SIAPE nº 28880921.

Art. 8º Fixar as datas abaixo para a realização de eleição para o colegiado de curso e função de Coordenação de Curso, respectivamente:

I – **dia 2 de maio, das 7h30 às 11h**, na Secretaria da Escola de Administração e Negócios;

II – **dia 8 de maio, das 7h30 às 11h**, na Secretaria da Escola de Administração e Negócios.

Art. 9º A Comissão deverá encaminhar o resultado das eleições ao Presidente do Conselho da Escola de Administração e Negócios, para homologação, **até às 16h, do dia 10 de maio de 2019.**



Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho da Escola de Administração e Negócios.

JOSÉ CARLOS DE JESUS LOPES

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO – Colegiado de Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração.

Senhor Presidente, da Comissão de Eleição de Colegiado de Curso do Curso de de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração, instituída pela IS nº 24/2019 - ESAN.

Eu, _____, matrícula Siape nº _____, declaro estar ciente e de acordo com as Normas da IS nº 24/2019 da Escola de Administração e Negócios, de 22 de abril de 2019, destinado à realização e apuração da eleição para Colegiado de Curso, do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração, bem como, das ações a serem desenvolvidas. Dessa forma, venho perante a Vossa Senhoria, requerer o registro de minha candidatura para concorrer ao pleito de membro do Colegiado do Curso de *Pós-graduação Stricto Sensu em Administração*, para o mandato 2019-2022.

Nestes Termos, pede deferimento.

Campo Grande, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Anexo II – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO – Função de Coordenação de Curso, do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração.



Senhor Presidente, da Comissão de Eleição de Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração, instituída pela IS nº 24/2019 - ESAN.

Eu, _____, matrícula Siape nº _____, declaro estar ciente e de acordo com as Normas da IS nº 24/2019, da Escola de Administração e Negócios, de 22 de abril de 2019, destinado à realização e apuração da eleição para Colegiado de Curso do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração, bem como, das ações a serem desenvolvidas. Dessa forma, venho perante a Vossa Senhoria, requerer o registro de minha candidatura para concorrer à função de Coordenação de Curso, do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Administração, para o mandato 2019-2022.

Nestes Termos, pede deferimento.

Campo Grande, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

(*) Republicada por ter constato incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7024 do Boletim Oficial da UFMS, em 23/04/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Jesus Lopes, Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1197844** e o código CRC **07690A85**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3646

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Criado por [luciana.correa](#), versão 5 por [luciana.correa](#) em 25/04/2019 08:54:59.

